



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

“Capital das Mudas, Flores e Frutas”

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 075/2014

Altera o Coeficiente do Cargo em Comissão e da Função Gratificada de Assessor de Planejamento constante no Quadro de Cargos em Comissão e no Quadro de Funções de Gratificadas, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 381/1997, respectivamente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47 da Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterado o Coeficiente do Cargo em Comissão de Assessor de Planejamento, Padrão 08, Coeficiente 2,00, constante no Quadro de Cargos em Comissão, art. 19 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Coeficiente 2,50.

Art. 2º Fica alterado o Coeficiente da Função Gratificada de Assessor de Planejamento, Padrão 08, Coeficiente 1,00, constante no Quadro de Funções Gratificadas, art. 20 da Lei Complementar nº 381/1997, passando para o Coeficiente 1,25.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 29 de agosto de 2014.

PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal